



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.1.944/2021**

**DÁ A ATUAL (VIA LOCAL) RUA BONANZA SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOMA ESTÂNCIA NO BAIRRO AVIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO DE "RUA MARINA SIMIÃO CORREIA"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica a atual (via local) Rua Bonanza, situada no Loteamento Residencial Soma Estância no Bairro Aviação, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de "**MARINA SIMIÃO CORREIA**".

**Art. 2º** - A Rua denominada de Marina Simião Correia, limita-se ao Norte: com a (via local) Rua Concorde, ao Sul: com a (via local) Demoiselle, ao Leste: com as Quadra R e D, ao oeste: com as Quadras S e C.

**Art. 3º** - Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal